

EMENDA ADITIVA Nº 170 AO PLE Nº 33/2023

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 33/2023, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025 do Município do Recife para o exercício de 2024.

Acrescente-se à AÇÃO: 2.178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, do PROGRAMA: 1249 - AMPLIAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da Secretaria de Educação, a Operação: “OFERTA DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL DO RECIFE”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de outubro de 2023.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

JUSTIFICATIVA

O Plano Plurianual (PPA) é uma lei orçamentária que trata dos investimentos a serem feitos pelo governo nos quatro anos seguintes, e é elaborada no curso do primeiro ano de gestão da pessoa recém-eleita a ocupar o cargo de chefia do Poder Executivo

Segundo o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, o PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal tanto para as despesas de capital e outras delas decorrentes - recursos para investimentos -, quanto para as relativas aos programas de duração continuada - que perduram por mais de um ano. Semelhantemente dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município do Recife.

A presente emenda tem por objetivo garantir a ofertas de atividades extracurriculares nas escolas do ensino fundamental na rede municipal do Recife, as atividades permitem que o aluno personalize seu ensino de acordo com suas necessidades e desejos, optando por modalidades variadas feitas no contraturno das aulas dentro das escolas do fundamental no municipais do Recife. Por meio de brincadeiras e desafios lúdicos, a criança trabalha o desenvolvimento cognitivo e corporal, aprimorando a imaginação, a fala, a coordenação motora (grossa e fina), a criatividade, entre outros pontos fundamentais para a sua formação.

Conforme exige o art. 235, inc. V, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, indica-se que os **recursos** para a consecução dos objetivos desta emenda advirão das **dotações orçamentárias destinadas aos órgãos e entes responsáveis** por seu cumprimento quando da criação das respectivas leis orçamentárias anuais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de outubro de 2023.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

